



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DO PRESIDENTE N.º 03/2022.

“Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Juquiá, o disposto nos artigos 83 a 87, da Lei Complementar nº 47/2010 ”.

FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA, presidente da Câmara Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentar as seções I, II, III e IV que tratam, respectivamente, dos artigos 83, 84/85, 86 e 87, da Lei Complementar nº 47/2010, baixa o presente Ato:

Art. 1º: - Visando à melhor organização dos trabalhos da Câmara Municipal de Juquiá, bem como a conferir efetividade ao estabelecido nos artigos 83 a 87, da Lei Complementar Municipal nº 47/2010, a comunicação de ausências dos servidores públicos efetivos desta Casa deverão ser precedidas de declaração por escrito, devidamente subscrita e protocolizada na Secretaria do Parlamento.

Art. 2º:- Após o devido protocolo, a declaração a que se refere o artigo anterior, deverá ser encaminhada ao Diretor Administrativo e Financeiro que, após tomar conhecimento, remeterá *incontinenti* o referido documento ao Presidente da Edilidade para juízo de admissibilidade, análise das justificativas e decisão pelo seu deferimento ou indeferimento nos termos da aludida legislação complementar municipal.

Parágrafo único:- Quando se tratar de ausência parcial em que o servidor comparecer ao posto de trabalho após o horário do início regular das atividades laborativas ou se ausentar antes do encerramento do expediente normal, deverá, após sua entrada tardia ou antes de sua saída precoce, protocolizar o

Telefax: (0xx13) 3844-1552 / 3844-1354 / 3844-1746

E-mail: camarajuquia@camarajuquia.sp.gov.br

Home Page: www.camarajuquia.sp.gov.br

Rua Martins Coelho, 96 – Centro – CEP 11800-000 – JUQUIÁ – SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

requerimento devidamente instruído com suas justificativas nos termos do disposto no *caput* do artigo 2º deste Ato.

Art. 3º:- Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Juquiá, 03 de outubro de 2022.

FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA
PRESIDENTE

Telefax: (0xx13) 3844-1552 / 3844-1354 / 3844-1746

E-mail: camarajuquia@camarajuquia.sp.gov.br

Home Page: www.camarajuquia.sp.gov.br

Rua Martins Coelho, 96 – Centro – CEP 11800-000 – JUQUIÁ – SÃO PAULO